CNPJ: 09.581.629/0001-47
Setor SMAS, Trecho 3, Conjunto 3, Bloco C, Sala 405, Brasília-DF, CEP.: 70610-053
www.rugbiabrc.org.br / Tel.: +55 21 99763 4838 / E-mail: secretaria@ rugbiabrc.org.br

REGULAMENTO TÉCNICO 2025

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Diretoria Executiva da Associação Brasileira de Rugby em Cadeira de Rodas, doravante designada ABRC, institui, por meio deste Regulamento Técnico, as diretrizes e as normas que regulamentam a realização dos eventos esportivos oficiais, chancelados, amistosos por ela organizados, dirigidos ou reconhecidos.

Parágrafo Único - Os eventos esportivos organizados pelas entidades filiadas e reconhecidos pela ABRC como oficiais, também seguirão as normas deste Regulamento Técnico.

Art. 2º O filiado inscrito nas competições oficiais da ABRC estará obrigado a cumprir o presente Regulamento Técnico.

Art. 3º A ABRC adotará, em suas competições, as Regras Oficiais da WWR e regras que se aplicam em competições municipais, estaduais e nacionais que ABRC julgar necessário, e as atualizará sempre que houver inovações e alterações, que vigorarão a partir da determinação da ABRC ou de necessidade emergencial.

Art. 4º As disposições deste Regulamento Técnico aplicar-se-ão aos filiados e polos de desenvolvimento, que possuem equipes, aos dirigentes, técnicos, atletas, equipes de apoio, árbitros e classificadores funcionais, bem como todo profissional reconhecido por nossa instituição.

Art. 5º Os eventos oficiais coordenados pela ABRC têm por finalidade:

I. Fomentar o Rugby em Cadeira de Rodas em âmbito nacional;
II. Cumprir o Calendário Anual de Competições da ABRC em âmbito nacional e internacional;
III. Elevar o nível técnico do Rugby em Cadeira de Rodas no Brasil;
IV. Ranquear as equipes em âmbito nacional;
V. Criar condições para a avaliação de atletas para composição da Seleção Brasileira de Rugby em Cadeira de Rodas.

Art. 6º A organização do Calendário de Competições é de responsabilidade da ABRC, observando o Calendário Anual Oficial.

CAPÍTULO II - DAS COMPETIÇÕES

Art. 7º O Calendário Anual de Competições organizadas pela ABRC, deverá ser composto, pelas seguintes competições oficiais:

I. Campeonato Brasileiro de Rugby em Cadeira de Rodas;

CNPJ: 09.581.629/0001-47
Setor SMAS, Trecho 3, Conjunto 3, Bloco C, Sala 405, Brasília-DF, CEP.: 70610-053
www.rugbiabrc.org.br / Tel.: +55 21 99763 4838 / E-mail: secretaria@ rugbiabrc.org.br

II. Copa dos Campeões de Rugby em Cadeira de Rodas; e
III. Campeonatos Regionais de Rugby em Cadeira de Rodas.

§1º A 2ª Divisão do Campeonato Brasileiro apenas acontecerá caso haja o mínimo de 04 (quatro) equipes devidamente inscritas; não havendo o mínimo de 04 (quatro) equipes inscritas na 2ª Divisão, todas as equipes deverão jogar a 1ª Divisão.

§2º Se a 2ª Divisão acontecer de acordo com o parágrafo anterior, a equipe que obtiver a última colocação na 1ª Divisão do ano de 2025 será rebaixada para a 2ª Divisão no ano de 2026 e a equipe campeã da 2ª Divisão jogará a 1ª Divisão em 2026.

§3º Cada clube poderá inscrever 1 (um) atleta estrangeiro por competição.

§4º Para inscrição do atleta estrangeiro é preciso um documento oficial com foto (aceito no Brasil);

§5º Para a participação do atleta estrangeiro no Campeonato Brasileiro e na Copa dos Campeões, será exigido comprovação de que ele atuou em pelo menos de uma competição no ano corrente. A comprovação será pela súmula oficial da competição.

Art. 8º A ABRC, a pedido, e sempre que possível, chancelará ou apoiará eventos de interesse regional, estadual, nacional e internacional organizados pelas suas Filiadas, que podem ser classificados como:

I. CHANCELADOS: Os eventos receberão a aprovação formal da ABRC e deverão seguir o Regulamento Técnico da modalidade. Não será permitida a realização de empréstimos, conforme previsto no art. 27, e as inscrições estarão limitadas às equipes filiadas e polos de desenvolvimento. Os resultados obtidos em eventos chancelados serão válidos para o ranking nacional.
II. APOIADOS: Os eventos receberão apoio logístico, financeiro ou promocional, conforme acordado com a ABRC. As competições que recebem esse apoio permitem a inscrição de equipes não filiadas e a realização de empréstimos de atletas, conforme estipulado no artigo 27. Resultados obtidos em competições apoiadas NÃO serão válidos para o ranking nacional.
III. RECONHECIDOS: Os eventos reconhecidos pela ABRC são de total responsabilidade da entidade filiada. As inscrições para esses eventos devem ser abertas, e as regras da WWR devem ser mantidas, podendo ser utilizado um regulamento próprio. Resultados obtidos nestes eventos NÃO serão válidos para o ranking nacional.

§1º Para obter qualquer status dos listados acima para um evento esportivo, a entidade filiada deverá encaminhar solicitação à Diretoria Executiva e Coordenação Técnica;

§2º A solicitação deverá ser realizada com prazo mínimo de 90 dias antes do evento;

§3º A participação de equipes internacionais em campeonatos chancelados será possível, porém a participação será condicionada a quantidade de equipes nacionais inscritas.

CNPJ: 09.581.629/0001-47
Setor SMAS, Trecho 3, Conjunto 3, Bloco C, Sala 405, Brasília-DF, CEP.: 70610-053
www.rugbiabrc.org.br / Tel.: +55 21 99763 4838 / E-mail: secretaria@ rugbiabrc.org.br

§4º É permitida a participação de jogadores brasileiros em equipes estrangeiras convidadas para participar de eventos chancelados desde que autorizado pela organização do evento.

CAPÍTULO III - DOS PARTICIPANTES

Art. 9º Entidades que queiram participar do Campeonato Brasileiro deverão solicitar filiação à ABRC com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do evento.

Art. 10º É considerado apto a participar do Campeonato Brasileiro e Copa dos Campeões todo o filiado que tiver sua equipe inscrita e devidamente cadastrada junto à ABRC, e que esteja em dia com as obrigações estatutárias vigentes, quites com sua situação financeira e respeitando o Art. 7º deste regulamento.

Art. 11 As equipes que ainda não são filiadas à ABRC de forma oficial, podem se cadastrar junto à entidade como Polo de Desenvolvimento e assim participar dos Campeonatos Regionais, Abertos e Amistosos. Porém, não poderão participar do Campeonato Brasileiro e da Copa dos Campeões.

I. O cadastro para o Polo de Desenvolvimento deve ser feito anualmente e não pode exceder três (3) anos. Após esse prazo a equipe só poderá participar de competições caso esteja filiada à ABRC;
II. O Polo de Desenvolvimento não precisará pagar a anuidade da ABRC, e poderá participar das reuniões com os filiados, Conselho de Atletas e Assembleias Gerais como ouvinte, tendo direito a voz, mas não terá direito a voto;
III. O Polo de Desenvolvimento pode organizar competições e solicitar apoio da ABRC para ações que julgar importante para a consolidação da modalidade na cidade/região onde atua.

Art.12 Para garantir a participação nos eventos promovidos pela ABRC as equipes devem realizar a Inscrição Anual contendo a informação de toda comissão técnica e dos atletas. Esse procedimento deve ser realizado através da Plataforma SPORTI (https://painel.sporti.com.br). Tais informações são de responsabilidade individual e das equipes e devem estar sempre atualizadas.

Art. 13 Os participantes dos eventos promovidos pela ABRC estão obrigados a aceitar o remanejamento referente a dia e/ou hora dos jogos, quando for de interesse da organização da competição, desde que não prejudique as equipes envolvidas.

Art. 14 As equipes participantes dos eventos promovidos pela ABRC ficam obrigadas a cumprir toda a programação oficial da competição que estiverem disputando. A programação oficial é aquela encaminhada às equipes pela comunicação do evento estipulada pela ABRC.

§1º A ausência em qualquer compromisso da programação oficial do evento será analisada

pela Diretoria Executiva da ABRC. A equipe que não comparecer poderá enfrentar as seguintes penalidades: advertência, suspensão ou até mesmo abandono da competição.

§2º Em caso de desistência após o término do prazo de inscrição na competição, o clube precisa apresentar um documento oficial com as justificativas junto a ABRC. A não apresentação deste documento, resultará como abandono da competição.

§3º Caso o abandono da competição cause algum prejuízo ao evento ou a instituição organizadora e/ou a ABRC, será imputada a equipe a responsabilidade de arcar com as despesas inerentes a desistência.

§4º Caso não haja comprovação aceitável, o clube desistente terá que pagar duas vezes o valor da inscrição e os custos na competição inerentes a desistência.

Art. 15 Critérios de participação no Campeonato Brasileiro:

I. Será disponibilizada a inscrição para o Campeonato Brasileiro para todas as entidades filiadas que cumprirem os critérios descritos nos artigos 9º e 10º deste regulamento.
II. As equipes inscritas no Campeonato Brasileiro serão distribuídas entre Primeira e a Segunda Divisões, que terão no máximo oito (8) equipes em cada uma delas.
    - Os critérios de distribuição das equipes inscritas serão divulgados no regulamento da competição, a ser divulgado noventa (90) dias antes.
    - Em eventual inscrição que supere o número de equipes abrangidas em duas divisões, será estabelecido critério para a criação de uma terceira.

Art. 16 Critérios de participação dos filiados na Copa dos Campeões:

- 1 vaga para a equipe que sediar o evento;
- 1 vaga para o campeão Brasileiro da 1ª Divisão;
- 1 vaga para o campeão Brasileiro da 2ª Divisão;
- 2 vagas aos melhores classificados do Regional São Paulo;
- 2 vagas aos melhores classificados do Regional Sul/Sudeste;
- 1 vaga ao campeão do Regional Centro-Oeste.

Parágrafo único - Se uma equipe obtiver mais de uma vaga ou ocorrer uma desistência, a vaga disponível será destinada à equipe que estiver melhor posicionada no ranking nacional do ano em curso (atualizado após o Campeonato Brasileiro) e que ainda não tenha garantido uma vaga. Esse critério será aplicado até que as oito (8) equipes estejam completamente definidas.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES NAS COMPETIÇÕES

Art. 17 As inscrições serão feitas através da plataforma SPORTI. O período de inscrições será determinado no regulamento de cada competição, sendo disponibilizadas com um

CNPJ: 09.581.629/0001-47
Setor SMAS, Trecho 3, Conjunto 3, Bloco C, Sala 405, Brasília-DF, CEP.: 70610-053
www.rugbiabrc.org.br / Tel.: +55 21 99763 4838 / E-mail: secretaria@ rugbiabrc.org.br

mínimo de quarenta e cinco (45) dias de antecedência.

Art. 18 No Campeonato Brasileiro de Rugby em Cadeira de Rodas e na Copa dos Campeões, cada filiado poderá inscrever apenas um time e, para tal, será considerado o registro do CNPJ para esses eventos.

Art. 19 Para que uma equipe possa participar de um campeonato da ABRC, é necessário que haja um mínimo de quatro (4) atletas inscritos. Esses atletas devem formar um time que respeite o limite de somatório das classificações funcionais para entrar em quadra, conforme as regras da WWR.

Art. 20 A inscrição do(a) atleta em qualquer evento da ABRC está sujeita à apresentação do Atestado Médico, que deve ser descrito conforme uma das seguintes opções: “apto para a prática de atividades físicas de alto rendimento ou alta intensidade” ou “apto para a prática de Rugby em Cadeira de Rodas”. Este atestado deve ser anexado ao cadastro do atleta na plataforma SPORTI.

§1º O Atestado Médico tem validade de um (1) ano a partir da data que consta no documento;

§2º Em caso do não cumprimento da referida norma, ficará expressamente proibida a participação do(a) atleta no referido campeonato e:

I. Todas as despesas geradas em função da sua inscrição serão de inteira responsabilidade da equipe que o inscreveu;
II. Caso a equipe, que incluiu o atleta impedido de participar, não consiga atender à condição estabelecida no art. 19, sua inscrição será cancelada.

Art. 21 Atletas menores de idade só poderão participar das partidas mediante a apresentação de uma autorização por escrito dos pais ou do responsável legal ao comitê organizador. A equipe que não atender a essa norma estará sujeita às penalidades previstas nos incisos do §2º do artigo anterior.

Art. 22 A equipe que colocar em quadra atleta do sexo masculino com 45 (quarenta e cinco) anos ou mais completos antes do início da competição, poderá jogar com meio (0.5) ponto a mais na somatória das classificações funcionais para cada jogador(a) nessa condição.

Parágrafo Único - Esta prerrogativa só valerá quando o(os) jogador(es) estiver(em) em quadra;

Art. 23 As competições regionais oficiais podem ser organizadas pelas associações filiadas ou pelos polos de desenvolvimento, com o apoio da ABRC. Serão realizados quatro (4) Campeonatos Regionais, distribuídos da seguinte maneira:

- Região Sul/Sudeste
- Região Paulista

- Região Centro-Oeste
- Região Nordeste

I. Caso haja novos filiados ou polo de desenvolvimento a ABRC definirá sua região de acordo com proximidade, podendo inclusive designar novas regiões;
II. Cada entidade poderá jogar com até duas (2) equipes no Regional. Para isso, deverá indicar qual será a equipe A e qual será a B no ato da inscrição. Somente a equipe A concorrerá a vaga para a Copa dos Campeões.
III. Caso algum polo de desenvolvimento ou equipe B, conforme previsto no Inciso II, termine em uma posição que assegure uma vaga para a Copa dos Campeões, essa vaga será destinada à próxima equipe filiada que estiver mais bem classificada.
IV. O Campeonato Regional que tiver apenas uma equipe filiada à ABRC e/ou um ou mais polos de desenvolvimento não assegura vaga para a Copa dos Campeões.

Parágrafo Único - A tabela de jogos ficará sob responsabilidade da ABRC.

CAPÍTULO V - DAS TRANSFERÊNCIAS

Art. 24 Todas as transferências entre Clubes filiados serão livres e gratuitas durante todo o mês de janeiro, seja de atletas ou comissão técnica. Os Clubes filiados deverão atualizar esses dados na plataforma SPORTI até o dia 31/01 do ano vigente.

Art. 25 Caso haja transferência de atletas após o mês de janeiro, o clube que receber o atleta deverá pagar uma taxa equivalente a um (1) salário-mínimo vigente na época. Para formalizar a transferência, é necessário que o atleta envie um ofício assinado para o e-mail eventos@rugbiabrc.org.br, expressando sua intenção de integrar a nova equipe.

I. Cinquenta por cento (50%) da taxa de transferência será repassada para o Clube cedente e cinquenta por cento (50%) do valor da taxa será revertida à ABRC.
II. O Artigo 24 não é válido para os Polos de Desenvolvimento, que têm transferências livres.

Parágrafo Único - Caso a equipe cedente opte por não receber a sua parte da taxa de transferência, o valor será integralmente destinado à ABRC.

Art. 26 A transferência do corpo técnico pode ser realizada a qualquer momento. Para isso, o profissional deve enviar um e-mail para eventos@rugbiabrc.org.br, manifestando seu interesse em mudar de equipe.

Art. 27 Serão considerados como EMPRÉSTIMOS as transferências temporárias para a participação de atletas e comissão técnica em competições apoiadas e reconhecidas pela ABRC.

§1º - Para a realização do empréstimo será necessário que as duas equipes envolvidas no processo comuniquem à eventos@rugbiabrc.org.br através de e-mail contendo o(s)

nome(s) do(s) atleta(s) e/ou membro(os) da comissão que será(ão) emprestado(s) e para qual campeonato o empréstimo será válido.

§2º- O empréstimo terá validade entre a inscrição e o término do referido torneio.

§3º- Empréstimos estarão isentos de taxa de transferência durante todo o ano.

CAPÍTULO VI - DAS RESPONSABILIDADES DAS ENTIDADES SEDIANTES

Art. 28 A Entidade filiada que for sediar competições oficiais e chanceladas da ABRC terá a seguinte responsabilidade:

I. Encaminhar a Carta Proposta para a Diretoria Executiva com antecedência mínima de 90 (noventa) dias;
II. Designar assessor para acompanhar o representante da ABRC;
III. Cumprir as determinações do representante da ABRC;
IV. Providenciar segurança para os jogos;
V. Providenciar para que os locais dos jogos estejam em perfeitas condições de uso (piso, banheiro, acesso, rampas, iluminação e box para as equipes etc.) para a realização das partidas;
VI. Providenciar e coordenar junto com a ABRC o transporte interno das equipes participantes, Árbitros, Classificadores Funcionais, equipes de apoio e representantes da ABRC;
VII. Providenciar e coordenar, junto com a ABRC, a reserva de hospedagem e alimentação das delegações participantes, Árbitros, Classificadores Funcionais, equipes de apoio e representantes da ABRC;
VIII. Providenciar para que o local da competição esteja liberado durante o período necessário;
IX. Providenciar para que o local de competição esteja equipado com placar eletrônico e aparelho de 40 (quarenta) segundos;
X. Providenciar todo o material necessário para a realização dos jogos e a demarcação da quadra;
XI. Providenciar junto com a ABRC serviços médicos e ambulância no local de competição;
XII. Caso haja o processo de Classificação Funcional, providenciar a estrutura mínima necessária para que tal processo ocorra conforme orientação da Coordenação de Classificação Funcional.

CAPÍTULO VII - DAS FORMAS DE DISPUTA

Art. 29 Referente ao Campeonato Brasileiro, Copa dos Campeões e Campeonatos Regionais, seus regulamentos, tabelas de jogos e o nome do ouvidor da competição

CNPJ: 09.581.629/0001-47
Setor SMAS, Trecho 3, Conjunto 3, Bloco C, Sala 405, Brasília-DF, CEP.: 70610-053
www.rugbiabrc.org.br / Tel.: +55 21 99763 4838 / E-mail: secretaria@ rugbiabrc.org.br

deverão ser divulgados até 45 (quarenta e cinco) dias antes de seu início.

§ 1º Nos 10 (dez) dias subsequentes à divulgação de que trata o caput deste artigo, qualquer interessado poderá manifestar-se sobre o regulamento diretamente ao ouvidor da competição.

§ 2º O ouvidor da competição elaborará em 72 (setenta e duas) horas relatório com as principais propostas e sugestões encaminhadas.

§ 3º Após o exame do relatório, a ABRC decidirá em 48 (quarenta e oito) horas, motivadamente, sobre a conveniência da aceitação das propostas e das sugestões relatadas e as submeterá em seguida, para deliberação por maioria, ao conselho arbitral, que deverá reunir todas as organizações de prática esportiva integrantes da competição.

§ 4º O regulamento definitivo da competição será divulgado 30 (trinta) dias antes de seu início.

§ 5º É vedado proceder a alterações no regulamento da competição desde sua divulgação definitiva, exceto nos seguintes casos:

I. Apresentação de novo calendário anual de eventos oficiais para o ano subsequente, desde que aprovado pela maioria das organizações esportivas participantes;
II. Transcurso de 2 (dois) anos de vigência do mesmo regulamento, observado o procedimento de que trata este artigo;
III. Condições climáticas adversas que seja considerada pela Coordenação Técnica do evento como risco a saúde dos participantes;
IV. Interrupção das competições por motivo de surtos, de epidemias e de pandemias que possam comprometer a integridade física e o bem-estar dos atletas, desde que aprovada pela maioria das organizações participantes do evento;
V. Cancelamento ou desistência da participação de alguma equipe inscrita após o término do prazo de inscrição do campeonato, que obrigue a Coordenação Técnica a rever o formato de disputa.

§6º Será levado em conta pela Coordenação Técnica, o número de equipes participantes confirmadas, bem como a previsão de duração da competição, para melhor definir a forma de disputa para cada competição;

§7º - Quando o número de equipes for inferior ou igual a seis (06) a disputa priorizada será “todos contra todos”.

§8º - Todos os itens acima serão levados em consideração, podendo a forma de disputa ser “chaveamento entre grupos, com semifinais e finais”.

§9º - A forma para a definição de chaves será de acordo com o posicionamento no ranking ou critério pré-estabelecido pela Coordenação Técnica e informado aos Clubes filiados.

§10º - Cada equipe deverá ter o mínimo de três (3) horas de intervalo entre o término de

CNPJ: 09.581.629/0001-47
Setor SMAS, Trecho 3, Conjunto 3, Bloco C, Sala 405, Brasília-DF, CEP.: 70610-053
www.rugbiabrc.org.br / Tel.: +55 21 99763 4838 / E-mail: secretaria@ rugbiabrc.org.br

uma partida e o início da outra. Caso a tabela do campeonato não comporte tal intervalo, o período mínimo entre jogos deverá ser de pelo menos uma hora e meia (1h30).

§11º Fica garantido o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos para aquecimento na quadra onde o jogo será realizado.

§12º Caso as equipes fiquem empatadas no quadro de classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

1. Confronto Direto.
2. Saldo de Tries.
3. Quantidade de Tries Marcados.
4. Quantidade de Tries Sofridos.
5. Sorteio.

CAPÍTULO VIII - DA ARBITRAGEM

Art. 30 Todas as partidas serão dirigidas por árbitros aprovados pela Coordenação de Arbitragem da ABRC.

Art. 31 Os Árbitros de cada partida serão designados pela Coordenação de Arbitragem da ABRC.

Parágrafo Único - A participação do(a) Árbitro(a) em qualquer evento chancelado e oficial da ABRC, está condicionada a entrega do Atestado Médico à Coordenação do Departamento de Saúde da ABRC com trinta (30) dias de antecedência, que deve estar descrito claramente que o profissional está apto para prática de esportes. Este, original, deverá ser entregue na chegada do referido campeonato.

Art. 32 A equipe de arbitragem deverá estar presente ao Ginásio de jogo, com no mínimo uma (1) hora de antecedência do início da partida.

Art. 33 Nenhum jogo deixará de ser realizado pelo não comparecimento da equipe de arbitragem.

Parágrafo Único - Caso a equipe de arbitragem não compareça, cada time deverá indicar uma (1) pessoa para arbitrar a partida.

CAPÍTULO IX - DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

Art. 34 A ABRC adotará o Manual de Classificação Funcional da WWR de forma integral.

Art. 35 No Campeonato Brasileiro a ABRC disponibilizará duas bancas de classificação, nas demais competições oficiais disponibilizará no mínimo uma banca de classificadores.

CNPJ: 09.581.629/0001-47
Setor SMAS, Trecho 3, Conjunto 3, Bloco C, Sala 405, Brasília-DF, CEP.: 70610-053
www.rugbiabrc.org.br / Tel.: +55 21 99763 4838 / E-mail: secretaria@ rugbiabrc.org.br

Art. 36 Os Classificadores Funcionais serão designados pela Coordenação de Classificação da ABRC.

Art. 37 Os Classificadores Funcionais deverão estar presentes, no local pré- determinado pela organização do evento, com pelo menos uma (1) hora de antecedência do início das avaliações.

Art. 38 Procedimento de Classificação Funcional:

I. Entidades que necessitarem de avaliação funcional de seus atletas, deverão solicitar ao Departamento de Classificação Funcional através de e-mail (para classificacao@rugbiabrc.org.br) contendo a lista de atletas a serem classificados e toda documentação médica relevante, com antecedência mínima de seis (6) semanas até a competição, ou data pré-estabelecida pela ABRC.

II. Serão consideradas como necessidade de avaliação funcional os seguintes casos:
- Atletas sem classificação;
- Revisão do atleta com última Classificação Funcional com data superior a três (3) anos.
- Protestos.

III. Os protestos só podem ser feitos:
- pelo próprio departamento de classificação funcional;
- pelo atleta quanto à sua própria classe funcional ou pela sua equipe, não sendo permitida a solicitação de protesto para atleta de outra equipe.

Para encaminhar um protesto, deve ser enviado o Formulário de Protesto para classificacao@rugbiabrc.org.br com antecedência mínima de seis (6) semanas, contendo justificativa que fundamente o protesto e os exames médicos pertinentes. O formulário de Protesto pode ser encontrado no site da ABRC (www.rugbiabrc.org.br). Cabe à Coordenação de Classificação Funcional aceitar ou não a solicitação.

Cada protesto aceito gerará a cobrança de taxa no valor de R$100,00 (cem reais) por atleta, pagos antecipadamente à ABRC. Caso o protesto seja deferido, e o atleta tenha sua classe funcional alterada, haverá o reembolso do valor pago.

IV. Antes de cada competição oficial, será divulgada a agenda oficial de classificação funcional.

Art. 39 Procedimento durante a Classificação Funcional

I. Todos os atletas participantes de competição oficial da ABRC, que forem ser classificados, devem comparecer à Classificação Funcional respeitando os seguintes critérios:

a) Comparecerem com dez (10) minutos de antecedência ao horário determinado para sua classificação.
b) Todos os atletas deverão estar em sua própria cadeira de jogo, uniformizados, numerados e portando os implementos e faixas utilizados.
c) O atleta deve apresentar o(s) laudos(s) médico(s) e exame(s) complementar(es) recentes enviados previamente pelo e-mail em sua forma física e, caso houver

exames mais recentes, apresentar na classificação.

II. Durante a Classificação Funcional é necessário que os atletas joguem vigorosamente, com a finalidade de garantir a definição correta de sua classe.

III. A Classificação Funcional poderá ser anulada se for constatado que o atleta não empreendeu os esforços compatíveis a uma correta e regular classificação funcional.

IV. A Classificação Funcional poderá ser suspensa por um ou mais motivos, estes presentes do Manual de Classificação Funcional WWR, e, dependendo do ocorrido, punições poderão ser aplicadas.

CAPÍTULO X - CONSELHO DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Art. 40 O Conselho de Justiça Desportiva, composta por três (03) membros escolhidos pela Diretoria Executiva, que deverão estar nomeados no site oficial da ABRC nos termos do inciso g, do Art. 10º, do Estatuto da ABRC, é o órgão de Primeira Instância para aplicação imediata das sanções decorrentes das súmulas ou documentos similares dos Árbitros, ou, ainda, decorrentes de infringência ao regulamento ou às normas da respectiva competição ou da ABRC, e terá a responsabilidade de apreciação de todos os casos disciplinares na competição.

§1º Os casos levados ao Conselho de Justiça Desportiva serão analisados e o resultado encaminhado aos interessados, que terão o prazo de sete (07) dias para recorrer caso julgue necessário. Não havendo concordância, o caso será encaminhado ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva.

§2º Sempre que houver envolvimento de algum dos membros do Conselho de Justiça Desportiva com o fato apurado, ele fica impedido de participar da votação e será substituído pela diretoria executiva da ABRC.

CAPÍTULO XI - DAS MEDIDAS DISCIPLINARES

Art. 41 Todo integrante de uma equipe que for desqualificado de uma partida, por qualquer fato considerado indisciplinado, estará suspenso automaticamente por uma partida, suspensão essa que será cumprida na partida imediatamente seguinte de uma competição oficial da ABRC.

Art. 42 O relatório dos oficiais da partida será analisado pelo Conselho de Justiça Desportiva, que poderá tomar medidas administrativas antes do julgamento por um tribunal competente.

Art. 43 O comportamento antidesportivo, bem como a agressão física e/ou verbal tentada ou consumada, à equipe de Arbitragem, de Classificação Funcional, dirigentes de clubes,

representantes da ABRC, atletas, ou pessoas presentes, deverá ser registrado durante o evento e será punido de acordo com as normas da ABRC e do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art. 44 As medidas disciplinares previstas neste Regulamento englobam todos os incidentes que aconteçam nas competições oficiais e/ou chanceladas, tendo a ABRC faculdades para admoestar, sancionar, multar e suspender atletas, técnicos, árbitros, dirigentes de clubes e equipes, e para tomar qualquer medida disciplinar prevista neste Regulamento, bem como nas demais normas que regem a Associação.

Art. 45 A Diretoria Executiva e/ou o Conselho de Justiça Desportiva aplicará as medidas disciplinares constantes neste Regulamento, tendo o prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data em que houver recebido a súmula e/ou relatório do árbitro, e/ou de outro registro de representante da Associação, respectivamente.

Art. 46 As sanções previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva constituem um mínimo para a primeira infração e devem ser aplicadas sempre que:

I. O filiado que utilizar atleta sem condição de jogo e/ou que não constar da relação de inscrição.
II. Neste caso, o filiado perderá os pontos dos jogos disputados e as equipes adversárias serão declaradas vencedoras, além de multa, conforme deliberação da Diretoria Executiva da ABRC.

CAPÍTULO XII - DAS FORMAS DE PREMIAÇÃO

Art. 47 A premiação será feita às três primeiras entidades colocadas: Campeã, Vice-Campeã e 3º lugar. As premiações individuais serão: melhor jogador 0.5, 1.0, 1.5, 2.0, 2.5, 3.0, 3.5, MVP (destaque da competição), e/ou como a ABRC definir. Exclusivamente no Campeonato Brasileiro será entregue o troféu Tininha para o atleta que mais se desenvolveu na competição. Os premiados serão definidos pela coordenação do evento e, quando possível, com a participação de representante da comissão técnica da seleção brasileira.

§1º No caso de eventos chancelados e reconhecidos pela ABRC, a premiação precisa seguir o formato deste regulamento ou quando próprio, ter sido aprovado pela Coordenação Técnica e a Diretoria Executiva da ABRC.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48 Fica adotada a bola oficial de Rugby em Cadeira de Rodas da WWR para os jogos oficiais da ABRC.

CNPJ: 09.581.629/0001-47
Setor SMAS, Trecho 3, Conjunto 3, Bloco C, Sala 405, Brasília-DF, CEP.: 70610-053
www.rugbiabrc.org.br / Tel.: +55 21 99763 4838 / E-mail: secretaria@ rugbiabrc.org.br

Art. 49 O custo das inscrições para a participação das equipes no Campeonato Brasileiro e Copa dos Campeões será no valor de meio salário-mínimo do ano vigente. O valor da inscrição dos demais eventos e competições será anunciado posteriormente pela Diretoria da ABRC.

Art. 50 Caso a plataforma SPORTI apresente problemas operacionais, de funcionamento, que impossibilite sua utilização, a ABRC poderá utilizar outras formas de cadastro que julgar procedentes. Em caso de instabilidade ou outros problemas técnicos que impossibilitem do clube efetuar a inscrição, cabe ao clube entrar em contato com a ABRC, enviando comprovações da dificuldade (print ou outros comprovantes)

Art. 51 Os casos omissos ao presente regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora junto à ABRC.

Art. 52 Revogam-se as disposições em contrário e anteriores.

Art. 53 Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de janeiro de 2025

Caio Mello Moraes
Analista de Eventos

Mateus Betanho Campana
Vice-presidente Administrativo

José Higino de Oliveira Souza
Presidente